



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 459, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Lei Complementar n.º 061/2015, RESOLVE:


Art. 1.º Conceder férias regulamentares para os servidores públicos municipais abaixo relacionados, com gozo durante os dias 23 de outubro à 1.º de novembro de 2017, sendo:

Nome do Funcionário	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo
Marili Besso Koehler	383-2/2	Agente de Administração	2016/2017
Talis Ronã Koehler	739-0/1	Colaborador Profissional III	2015/2016

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2017.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente N.º 4454
de 20/10/17 FL.
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico N.º 1264
de 18/10/17 FL.
Visto